

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA
RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS, 784 - SERRANO
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 14.745.480/0001-24

ABRIL/2025

DECRETO 96/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.680,00
(OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe
confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 16693110 Material de Consumo	8.680,00
Soma da Ação:	8.680,00
Soma da Unidade:	8.680,00
Total Geral:	8.680,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1127 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	8.680,00
Soma da Ação:	8.680,00
Soma da Unidade:	8.680,00
Total Geral:	8.680,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 8 de abril de 2025.

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL
Mat.4147